

**TRAFICANTES OU
USUÁRIOS?**



Copyright © 2020, Aknaton Toczec Souza.

Copyright © 2020, Editora Milfontes.

Av. Adalberto Simão Nader, 1065/ 302, República, Vitória - ES, 29070-053.

Compra direta e fale conosco: <https://editoramilfontes.com.br>

Distribuição nacional em: www.amazon.com.br

editor@editoramilfontes.com.br

Brasil

Editor Chefe

Bruno César Nascimento

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alexandre de Sá Avelar (UFU)
- Prof. Dr. Arnaldo Pinto Júnior (UNICAMP)
- Prof. Dr. Arthur Lima de Ávila (UFRGS)
- Prof. Dr. Cristiano P. Alencar Arrais (UFG)
- Prof. Dr. Diogo da Silva Roiz (UEMS)
- Prof. Dr. Eurico José Gomes Dias (Universidade do Porto)
- Prof. Dr. Fábio Franzini (UNIFESP)
- Prof. Dr. Hans Urich Gumbrecht (Stanford University)
- Prof^a. Dr^a. Helena Miranda Mollo (UFOP)
- Prof. Dr. Josemar Machado de Oliveira (UFES)
- Prof. Dr. Júlio Bentivoglio (UFES)
- Prof. Dr. Jurandir Malerba (UFRGS)
- Prof^a. Dr^a. Karina Anhezini (UNESP - Franca)
- Prof^a. Dr^a. Maria Beatriz Nader (UFES)
- Prof. Dr. Marcelo de Mello Rangel (UFOP)
- Prof^a. Dr^a. Rebeca Gontijo (UFRRJ)
- Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello (UNESPAR)
- Prof. Dr. Thiago Lima Nicodemo (Unicamp)
- Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo (UFOP)
- Prof^a. Dr^a Verónica Tozzi (Univerdidad de Buenos Aires)

AKNATON TOCZEK SOUZA

TRAFICANTES OU USUÁRIOS?
UMA SOCIOLOGIA POLÍTICA DAS DROGAS E DO
SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL



EDITORA MILFONTES

Vitória, 2020

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e gravação digital) sem a permissão prévia da editora.

Revisão

De responsabilidade exclusiva dos organizadores

Capa

Imagem da capa e Aspectos:

Clive Mund

Projeto Gráfico e Editoração

Sávio Medeiros Liittig

Impressão e Acabamento

GM Gráfica e Editora

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S729t SOUZA, Aknaton Toczek.

Traficantes ou usuários? Uma sociologia política das drogas e do Sistema de Justiça Criminal.

Vitória: Editora Milfontes, 2020.

264 p.: 20 cm.

ISBN: 978-65-86207-09-5

1. Sociologia Política 2. Drogas 3. Justiça Criminal I. Souza, Aknaton Toczek II. Título.

CDD 306.2

Se Leonardo dá vinte
Por que é que eu não posso dar dois
Mesmo apertando na encolha, malandro
Pinta sujeira depois
Levei um bote perfeito
Com um baseado aceso na mão
Tomei um sacode regado a tapa
Pontapé e pescoção
Eu fui levado direto à presença do dr. delegado
Ele foi logo gritando: “Vai se abrindo, malandro
E me conta tudo como foi”
Eu respondi: “Se Leonardo dá vinte
Por que é que eu não posso dar dois”
“Leonardo é Leonardo” disse o doutor
Ele faz o que bem quer, está tudo bem
Infelizmente é que, na lei dos homens
A gente vale o que é e somente o que tem
Ele tem imunidade para dar quantos quiser
Porque é rico, poderoso e não perde a pose
E você que é pobre, favelado
Só deu dois, vai ficar grampeado no doze [tráfico de drogas].
Bezerra da Silva. Se Leonardo dá vinte...



Lista de siglas

OAB/PG – Ordem dos Advogados do Brasil subseção Ponta Grossa

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

TJ – Tribunal de Justiça

SJC – Sistema de Justiça Criminal

UFPR – Universidade Federal do Paraná

APF – Auto de prisão em flagrante

PGE-PR – Procuradoria Geral do Estado do Paraná

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Referências

MP – Ministério Público



Sumário

<i>Apresentação</i>	11
<i>Prefácio</i>	13
<i>Introdução</i>	19

Parte I

<i>Aknaton Na Cova Dos Leões</i>	27
<i>Subjetividade, Campo e Problemas, Estratégias e Questões Metodológicas</i>	29
<i>Capítulo 1: Advogado ou pesquisador? Prenoções, preconceitos, subjetividade e objetividade</i>	31
<i>Capítulo 2: Os leões! Dificuldades do campo e opções metodológicas</i>	49
Opções metodológicas	50
Processos Criminais	62
Entrevistas	79
Observações do campo	84
<i>Capítulo 3: A cova. Campo, agentes e as relações</i>	89
O Fórum.....	90
Juízes.....	92
Promotores	95
Advogados	99
Os estagiários e assessores	104

Parte II

<i>Controle Social</i>	111
<i>Controle social e controle das drogas</i>	113

Capítulo 4: “Crack é do lado de lá!” Uma discussão sobre controle social, perversidade e segregação..... 115

“Diversas pesquisas comprovam”. Controle social perverso como exercício de poder/saber. 140

O louco, o doente e o criminoso: perigo! Política antidrogas uma genealogia da construção do perigoso. 155

Parte III

Os perigosos 169

Capítulo 5: Entre zumbis, imorais, doentes e criminosos. 171

“Você acha que um zumbi daquele tem condição de avaliar?”
Representações sobre os usuários..... 171

“Tráfico é uma semente do mal”..... 185

Doentes ou criminosos? Usuário ou traficante? Na falta de clínica, prisão. Uma gestão dos usuários de drogas pobres .. 196

Conclusão..... 211

Referências 223

Posfácio 231

Epílogo..... 237

Apresentação

Este livro é o resultado de uma pesquisa de mestrado realizada em Ponta Grossa, sob a orientação do Prof. Dr. Pedro Bodê de Moraes. Remonta ao período de 2013 até 2015, motivo pelo qual não incorpora em sua análise algumas modificações legais ocorridas posteriormente, tal qual a audiência de custódia. É produto de uma ciência artesanal, cujo o resultado é indissociável do seu autor, portanto, optei por manter a estrutura analítica do período, e não “atualizá-la”, somente a partir de uma outra pesquisa isso poderia ser feito. E mesmo assim, essa não perderia sua riqueza que está justamente no seu processo e desenvolvimento, bem como, no esforço de conversão do olhar naturalizado daquele que vive rotineiramente determinada experiência, para aquele que procura se distanciar para compreender e analisar os fenômenos sociais e jurídicos.

Não poderia nesse momento deixar de agradecer toda atenção e carinho de diversos amigos e colegas que contribuíram para esse trabalho. Em especial a Nicole Machado pelo companheirismo e compreensão durante os períodos de pesquisa e escrita, assim como a Iracema e Romeu, meus pais. Ao Pedro, Pablo e Giovane pela amizade e contribuição com essa obra. Ao Professor Sérgio Caldas pela leitura, comentários, sugestões e correção do texto principal ao longo de todo o processo da pesquisa e sua publicação, além dos pesquisadores do CESP/UFPR onde desenvolvi essa pesquisa. Por fim aos amigos docentes e discentes da UNISECAL que permanentemente incentivaram.



Prefácio

O que é ser humano (?): entre o Reino e a abjeção.

Pedro Bodê¹

*Na paisagem do rio
difícil é saber
onde começa o rio;
onde a lama
começa do rio;
onde a terra
começa da lama;
onde o homem,
onde a pele
começa da lama;
onde começa o homem
naquele homem.*

João Cabral de Melo Neto,
O cão sem plumas. (1966)

Há um tema que venho perseguindo, ou que me persegue, há algum tempo, a saber, quais as práticas e os mecanismos de legitimação que fazem com que os seres humanos ocupem lugares tão distantes no mundo social, tão apartados que de alguns praticamente sequestra-se a condição humana. É verdade, não faço mais que expressar o meu ethos sociológico, uma vez que aquela pergunta é uma espécie de lugar comum a nós cientistas sociais. Ampla indagação, comum, no entanto, a diferentes pensadores, o que pode ser observado tanto na abordagem marxista - para quem os seres humanos se coisificaram transformando-se em mercadoria, no limite, carne no mercado

¹ Professor Associado junto a Universidade Federal do Paraná nos Programas de Pós Graduação em Sociologia e em Direito e Coord. do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH - UFPR).

– da luta entre as classes enquanto luta pela humanização; quanto na abordagem durkheimiana, que buscando entender como as sociedades se mantêm coesas, acabou por investigar a interrupção da reciprocidade e o conseqüente esgarçamento da solidariedade. Por caminhos diversos os dois falam e, porque não dizer, denunciam, a desumanização.

De maneira resumida, a forma como hoje entendo a questão acompanha as formulações pioneiras de Mary Douglas que vincula o processo de segregação à percepção de que aqueles que devem ser isolados, assim são tratados porque virtual ou potencialmente representam riscos àqueles dos quais foram apartados.² Riscos de toda ordem: biológicos, criminológicos, dentre outros, mas que na verdade seriam, antes de tudo, riscos morais. A base da legitimação, a justificação maior da segregação, estaria no fato de que determinados grupos e classes sociais teriam déficits morais e estes se constituiriam numa espécie de porta de entrada para os demais males, do comportamento criminoso à falta de higiene. O que seria muito pior uma vez que aqueles males poderiam ser transmitidos a todo corpo social. A segregação seria, então, justificada pela possibilidade do contágio, em última instância, moral do corpo social, motivo pelo qual se tornam um perigo real à ordem social. O grande perigo é o contágio moral a que seres, no mínimo, sub-humanos podem expor os que se entendem como humanos ou mais humanos.

Neste mundo, alguns tentam salvar os miseráveis para garantir o Reino dos Céus, primeiro para si mesmos, ou seja, não porque acreditem que sejam feitos da mesma matéria que aqueles que pretende salvar, mas para salvar a própria pele. Como lembra Thomas Szasz, seria uma ação baseada

² Cf. DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**: ensaio sobre as noções de poluição e tabu. Lisboa: Edições 70, 1966.

“no interesse próprio do benfeitor travestido de filantropia”.³ Este mesmo autor destaca ao apresentar as bases do Estado Terapêutico - uma transmutação das práticas religiosas medievais, ressignificadas à luz da racionalidade burguesa - que é inseparável do que ele muito apropriadamente denominou como uma cruel compaixão, a saber, “a crescente prática de coagir indivíduos economicamente dependentes de outros, sob a alegação de ser para o seu bem”.⁴

Assim, aqueles zumbis que habitam as cracolândias das cidades brasileiras poderiam escolher entre a Salvação ou a condição de subumanos ou não humanos, seres abjetos, destinados a contaminar a sociedade caso não sejam segregados ou se auto segreguem, uma vez que esta foi a escolha que fizeram. Aqueles seres subumanos deveriam ser convencidos a escolher a Salvação, uma vez que lhes faltaria a vontade necessária para a escolha. O discurso e as práticas das comunidades terapêuticas, talvez sejam o melhor exemplo do que uma espécie de mistura entre o discurso religioso e o Estado terapêutico com a sua racionalidade⁵ é capaz de produzir!

São movidos pelo medo e não pela solidariedade e assim são tão ou mais egoístas que aqueles que declaradamente acreditam nos mercados desregulados e suas selvas competitivas.

II

O livro que o Aknaton Toczek de Souza, advogado dativo das causas quase todas perdidas, a dos usuários de crack na cidade de Ponta Grossa - um ponto no mapa no

3 SZASZ, T. **Cruel compaixão**. Campinas: Papirus. 1994, p. 15.

4 *Ibidem*, p. 14.

5 Sobre a historicidade da razão e a racionalidade, Cf. BOURDIEU, P. **Meditações pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

planalto paranaense - ora apresenta, teve como ponto de partida uma indignação! Se para fins legais o crack e maconha são drogas ilícitas, portanto, submetidas ao mesmo registro (i)legal, como então os usuários de crack recebiam outro tratamento? Dotado de uma inocência típica daqueles que duvidam de si mesmo, partidos que estão entre o deve ser e o é dos atores sociais em geral, mas hipertrofiados nos neófitos idealistas da advocacia, Ak tentou respostas fora da sua prática mais imediata. Para tanto lhe pareceu adequado, e a sua pesquisa e seu texto demonstram que parece ter sido uma escolha acertada, buscar os caminhos das ciências sociais e de sua antipática vocação pela compreensão que, pelo menos weberianamente, significa entender a lógica dos processos sociais, vale dizer, da ação humana sem julgá-la. Ak escolheu ser um observador. Isto não significa que tenha mudado sua posição política e militante, mas, tão somente, distanciar-se para compreender. Por esta disposição é que o livro que o Ak agora apresenta também é um exercício que demonstra a importância do distanciamento, Elias falaria em alienação, das suas crenças, no caso dele como defensor daqueles que supostamente burlaram as leis, não impedindo que, todavia, pudesse a elas retornar com argumentos mais sólidos sobre o quanto a legalidade do sistema se encontram ameaçados por uma percepção de senso comum, fundadas no medo que sempre foi um péssimo conselheiro.⁶

Como a leitura do livro demonstra, Ak procura um amplo diálogo entre diferentes tradições na área das ciências humanas, das mais estritamente sociológicas, até aquelas que influenciaram de forma indelével o raciocínio sociológico, e estou me referindo, neste caso, ao pensamento foucaultiano. É fácil observar a influência do filósofo francês no texto do

⁶ Cf. ELIAS, N. **Envolvimento e alienação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

Ak. Mas no texto em questão fica clara também a disposição do autor em colocar Foucault em diálogo com Weber, Durkheim e Goffman dentre outros, empresa ousada, mas que no geral foi feita de forma exitosa. Ak gosta e tenta articular seus achados empíricos, resultado de um intenso trabalho de campo, com Foucault e os cientistas sociais de forma permanente.

Um dos mais importantes achados empíricos de Ak é aquele ao qual já nos referimos, o tratamento desigual dado a indivíduos que cometeram o mesmo delito no caso o uso e tráfico de drogas. Tal cenário nos coloca diante de uma das ricas formulações de Foucault quando este explica no seu texto *Os anormais*, citado por Ak, como historicamente um delito pode ser dobrado, em linguagem jurídica (e de certa forma reduzindo a complexidade do conceito foucaultiano) agravado. O caso analisado por Foucault é o exame psiquiátrico-penal, no nosso caso, o exame criminológico no interior do qual, como sabemos, o parecer psiquiátrico é, quase sempre, determinante do destino do indivíduo a ele submetido.

Ora o usuário de crack é ao mesmo tempo um problema penal e psiquiátrico, mas por um conjunto de práticas sociais e efeitos de poder, os crackeiros ou crackentos foram suspensos à categoria de ameaça maior dentre outras coisas pelo discurso/saber psiquiátrico, que, por sua vez, norteia o saber jurídico e a prática judiciária operada por promotores e juízes. O efeito foi, como explicou Foucault:

mostrar como o indivíduo se assemelhava ao seu crime e, ao mesmo tempo [...] por em evidência [...] o que poderíamos chamar de parapatológica, próxima da doença, mas uma doença que não é doença, já que é um defeito moral.⁷

7 FOUCAULT, M. *Os anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 24.

Resumindo o pânico moral estabelecido pelo uso do crack reverberou no sistema de justiça criminal de tal forma que usuários ou traficantes tivessem seu tratamento e suas sentenças agravadas, endurecidas ou como diz Foucault “deslegalizar a infração tal como é formulada pelo código, para fazer aparecer por trás dela o seu duplo”.⁸ Por isso é que o “crack é do lado de lá”, nas palavras de um informante de Ak.

III

Por fim, destaco que o livro de Aknaton Toczek Souza pode servir como um bom exemplo para os operadores do direito de como é possível fazer pesquisa empírica e como ela pode render para além da produção de conhecimento, ou seja, como tal pesquisa pode dar suporte aos debates e interpretações jurídicas sobre os atos humanos....

Referências:

SZASZ, T. **Cruel compaixão**. Campinas: Papyrus. 1994.

DOUGLAS, M. **Pureza e perigo**: ensaio sobre as noções de poluição e tabu. Lisboa: Edições 70, 1966

BOURDIEU, P. **Meditações pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

ELIAS, N. **Envolvimento e alienação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998

FOUCAULT, M. **Os anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

⁸ FOUCAULT, M. **Os anormais...** *Op. cit.*, p. 21.